



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVIII | Nº 4.330

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

09 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2594 DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2016, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3960 de 28 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.510.986,79, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--------------------------------------|--------------|
| 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.02.10.122.0112.082-319004 | 2.460,15 |
| 12.02.10.124.0122.084-339039 | 255,25 |
| 12.02.10.301.0142.090-339014 | 150,00 |
| 12.02.10.301.0142.146-339030 | 19.000,00 |
| 12.02.10.302.0152.095-339014 | 50,00 |
| 12.02.10.302.0152.095-339039 | 5.401.054,34 |
| 12.02.10.302.0152.145-339039 | 30.080,00 |
| 12.02.10.304.0172.098-339039 | 2.036,30 |
| 12.02.10.305.0172.101-339030 | 49.795,50 |
| 12.02.10.305.0172.101-339039 | 105,25 |
| 12.02.10.305.0172.101-339093 | 6.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--------------------------------------|--------------|
| 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.02.10.301.0141.035-449052 | 125,00 |
| 12.02.10.301.0142.090-339032 | 25,00 |
| 12.02.10.301.0142.146-339039 | 19.000,00 |
| 12.02.10.302.0152.095-332041 | 4.045.386,34 |
| 12.02.10.302.0152.095-332041 | 1.355.668,00 |
| 12.02.10.302.0152.095-339030 | 21.376,00 |
| 12.02.10.302.0152.095-339039 | 50,00 |
| 12.02.10.302.0152.095-339091 | 6.000,00 |
| 12.02.10.302.0152.145-339030 | 8.704,00 |
| 12.02.10.303.0162.097-339032 | 2.565,40 |
| 12.02.10.304.0172.098-339030 | 51.831,80 |
| 12.02.10.305.0172.101-339030 | 105,25 |
| 12.02.10.306.0142.104-339032 | 150,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de, revogadas as disposições em contrário.06/09/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE SETEMBRO DE 2016

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2614 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2016, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3960 de 28 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 431.304,39, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--------------------------------------|------------|
| 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.02.10.122.0112.082-339039 | 50.067,80 |
| 12.02.10.124.0122.084-339039 | 5.710,82 |
| 12.02.10.301.0142.090-339039 | 6.500,00 |
| 12.02.10.301.0142.090-339039 | 10.696,02 |
| 12.02.10.301.0142.146-339039 | 50.804,34 |
| 12.02.10.301.0142.146-339039 | 50.804,34 |
| 12.02.10.302.0152.095-339039 | 2.000,00 |
| 12.02.10.302.0152.095-339039 | 17.500,00 |
| 12.02.10.302.0152.095-339091 | 118.961,92 |
| 12.02.10.302.0152.145-339039 | 9.158,80 |
| 12.02.10.303.0161.095-339014 | 500,00 |
| 12.02.10.303.0162.097-339032 | 40.730,95 |
| 12.02.10.304.0172.098-339039 | 2.233,37 |
| 12.02.10.305.0172.101-339030 | 30.080,00 |
| 12.02.10.305.0172.101-339039 | 1.500,00 |
| 12.02.10.305.0172.101-339039 | 17.672,09 |
| 12.02.10.305.0172.103-339039 | 12.181,95 |
| 12.02.10.331.0172.105-339014 | 20,00 |
| 12.02.10.331.0172.105-339039 | 4.181,99 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--------------------------------------|------------|
| 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.02.10.122.0112.082-339030 | 8.000,00 |
| 12.02.10.124.0122.084-339030 | 169,70 |
| 12.02.10.301.0141.035-339039 | 2.155,20 |
| 12.02.10.301.0141.035-449052 | 2.254,00 |
| 12.02.10.301.0142.090-339030 | 6.058,01 |
| 12.02.10.301.0142.090-339036 | 2.482,81 |
| 12.02.10.301.0142.146-339033 | 2.050,34 |
| 12.02.10.301.0142.146-339039 | 50.804,34 |
| 12.02.10.301.0142.146-339039 | 46.500,00 |
| 12.02.10.302.0152.095-339014 | 17.500,00 |
| 12.02.10.302.0152.095-339030 | 6.658,80 |
| 12.02.10.302.0152.095-339036 | 7.000,00 |
| 12.02.10.302.0152.095-339039 | 159.692,87 |
| 12.02.10.302.0152.095-339039 | 6.681,99 |
| 12.02.10.303.0161.095-339039 | 500,00 |
| 12.02.10.303.0162.097-339091 | 58.476,62 |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

| | | |
|---|--|-----------|
| Prefeito | Murilo Zauith | 3411-7664 |
| Vice-Prefeito | Odilón Azambuja | 3411-7665 |
| Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados | Ahmad Hassan Gebara | 3424-2005 |
| Assessoria de Comunicação Social e Imprensa | | 3411-7626 |
| Chefe de Gabinete | Lourdes Maria Mendes | 3411-7664 |
| Fundação de Esportes de Dourados | José Antonio Coca do Nascimento | 3411-7702 |
| Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados | Roberto Djalma Barros | 3410-3000 |
| Guarda Municipal | João Vicente Chencarek | 3424-2309 |
| Instituto do Meio Ambiente de Dourados | Upiran Jorge Gonçalves Da Silva | 3428-4970 |
| Instituto de Previdência Social dos Servidores do Munic. de Dourados-Previd. | Antônio Marcos Marques | 3427-4040 |
| Procuradoria Geral do Município | Iló Rodrigo de Farias Machado | 3411-7761 |
| Secretaria Municipal de Administração | João Azambuja | 3411-7105 |
| Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária | Landmark Ferreira Rios | 3411-7299 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Ledi Ferla | 3411-7742 |
| Secretaria Municipal de Cultura | Carlos Fábio Selhorst dos Santos | 3411-7709 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável | Elizabeth Rocha Salomão | 3426-3672 |
| Secretaria Municipal de Educação | Ilda Miya Kudo Sequia | 3411-7158 |
| Secretaria Municipal de Fazenda | Alessandro Lemes Fagundes | 3411-7722 |
| Secretaria Municipal de Governo | José Jorge Filho | 3411-7672 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento | Jorge Luis De Lúcia | 3411-7788 |
| Secretaria Municipal de Planejamento | Luis Roberto Martins de Araújo | 3411-7112 |
| Secretaria Municipal de Saúde | Sebastião Nogueira Faria | 3410-5500 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | Márcio Wagner Katayama | 3424-3358 |

DECRETOS

| | |
|------------------------------|-----------|
| 12.02.10.304.0172.098-339030 | 30.080,00 |
| 12.02.10.304.0172.098-339033 | 17.672,09 |
| 12.02.10.304.0172.098-339036 | 2.233,37 |
| 12.02.10.305.0172.103-339030 | 3.205,00 |
| 12.02.10.306.0142.104-339032 | 1.109,25 |
| 12.02.10.331.0172.105-339030 | 20,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de, revogadas as disposições em contrário.20/09/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,20 DE SETEMBRO DE 2.016

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2619 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.016

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2016, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3960 de 28 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.416.736,42, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--------------------------------------|------------|
| 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.02.10.124.0122.084-319113 | 504,73 |
| 12.02.10.124.0122.084-339039 | 88,70 |
| 12.02.10.301.0141.035-339039 | 17.820,00 |
| 12.02.10.301.0141.035-449052 | 59.396,04 |
| 12.02.10.301.0141.035-449052 | 188.817,96 |
| 12.02.10.301.0142.146-319011 | 169.177,80 |
| 12.02.10.301.0142.146-319113 | 181.822,34 |
| 12.02.10.301.0142.146-339036 | 17.375,16 |

| | |
|------------------------------|------------|
| 12.02.10.301.0142.146-339039 | 6.389,78 |
| 12.02.10.301.0142.147-319113 | 73.453,57 |
| 12.02.10.302.0152.095-319011 | 213.670,63 |
| 12.02.10.302.0152.095-319013 | 73.957,06 |
| 12.02.10.302.0152.095-319113 | 32.258,16 |
| 12.02.10.302.0152.095-339036 | 56.581,90 |
| 12.02.10.304.0172.098-319011 | 107.424,26 |
| 12.02.10.305.0172.101-319011 | 216.998,33 |
| 12.02.10.305.0172.103-339039 | 1.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--------------------------------------|------------|
| 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.02.10.122.0112.082-319004 | 88,70 |
| 12.02.10.122.0112.082-319113 | 93.467,68 |
| 12.02.10.301.0142.090-319011 | 169.177,80 |
| 12.02.10.301.0142.090-319113 | 88.354,66 |
| 12.02.10.301.0142.146-319004 | 213.670,63 |
| 12.02.10.301.0142.146-339036 | 17.375,16 |
| 12.02.10.302.0151.094-449051 | 188.817,96 |
| 12.02.10.302.0152.095-339036 | 1.000,00 |
| 12.02.10.302.0152.095-339036 | 56.581,90 |
| 12.02.10.302.0152.095-339091 | 6.389,78 |
| 12.02.10.302.0152.145-319011 | 216.998,33 |
| 12.02.10.304.0172.098-319011 | 180.877,83 |
| 12.02.10.305.0172.101-319011 | 73.957,06 |
| 12.02.10.305.0172.103-319004 | 32.258,16 |
| 12.02.10.306.0142.104-339032 | 77.216,04 |
| 12.02.10.331.0172.105-319113 | 504,73 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de, revogadas as disposições em contrário.27/09/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,27 DE SETEMBRO DE 2.016

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 01/2016/SEGOV**

José Jorge Filho, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

Considerando o Projeto de Lei Complementar 02/2016, de 03 de março de 2016 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados - PCCR dos Servidores da Administração Geral do Município de Dourados, fixa vencimentos e dá outras providências", encaminhado e protocolado na Câmara Municipal de Dourados sob o nº. 00926-2016, em 11/03/2016;

Considerando que referido projeto foi aprovado e remetido para sanção do Sr. Prefeito, através do Autógrafo de Projeto de Lei Complementar nº 04/2016 (02), recebido pela Segov, mediante o Ofício nº 261 de 28/03/2016;

Considerando que referido texto jurídico, nos exatos termos da aprovação legislativa, foi sancionado pelo Sr. Prefeito como a Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, e após encaminhado, via e-mail, para publicação no Diário Oficial do Município do dia 29/03/16 e republicado no dia 1º/04/16;

Considerando que a Procuradoria Geral do Município constatou algumas divergências entre o texto sancionado e o publicado, relativamente a dois cargos no Anexo I da Lei Complementar nº 310/16;

Considerando que o setor do Diário Oficial, reconheceu as divergências apontadas pela PGM, entre o texto encaminhado e recebido para publicação e o efetivamente publicado;

Considerando as justificativas técnicas apresentadas relativamente aos programas de informática utilizados para diagramação do texto da lei, edição das diversas tabelas, a quantidade expressiva e incomum de informação a ser publicada no DO em tempo limitado e exíguo, dificultando a conferência dos textos;

Considerando a necessidade de que o texto legal publicado corresponda exatamente ao texto aprovado e sancionado;

RESOLVE:

Publicar a presente ERRATA para corrigir a publicação da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, em relação a dispositivos do Anexo I, para que corresponda ao exato texto legal aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Sr. Prefeito. Assim sendo:

Onde se lê:

LEI COMPLEMENTAR Nº 310, DE 29 DE MARÇO DE 2016.**ANEXO I****QUADRO DE SERVIDORES – QUANTITATIVO – ATRIBUIÇÕES – REFERÊNCIAS SALARIAIS**

| Cargo | Atribuições de função | Quant. | Requisitos Básicos | Padrão Salarial |
|----------------------------------|-----------------------|--------|--------------------|----------------------|
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| Economista Doméstica | (...) | 2 | (...) | Padrão 3 Tabela F |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| Agente de Fiscalização Sanitária | (...) | 2 | (...) | Padrão 2 Tabela B |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |

Leia-se:

LEI COMPLEMENTAR Nº 310, DE 29 DE MARÇO DE 2016.**ANEXO I****QUADRO DE SERVIDORES – QUANTITATIVO – ATRIBUIÇÕES – REFERÊNCIAS**

| Cargo | Atribuições de função | Quant. | Requisitos Básicos | Padrão Salarial |
|----------------------------------|-----------------------|--------|--------------------|----------------------|
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| Economista Doméstica | (...) | 2 | (...) | Padrão 3 Tabela A |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| Agente de Fiscalização Sanitária | (...) | 2 | (...) | Padrão 2 Tabela C |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Governo, aos 10 de novembro de 2016.

José Jorge Filho
Secretário Municipal de Governo

RESOLUÇÕES**Resolução nº.GI/11/1399/2016/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, VANESSA ROCHA HENRIQUE, Matrícula nº. "501359-7"; ocupante do cargo de AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRANSITO MUNICIPAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de AGENCIA MUN DE TRANSP TRANSITO (AGETTRAN), "08" oito dias de "Licença Gala", conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 19/08/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 9 de novembro de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/11/1400/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal ELIANDERSON PEREIRA SOARES, matrícula funcional nº. "114766392-2" ocupante do cargo de AGENTE DE PROTECAO DA AVIACAO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de AGENCIA MUN DE TRANSP TRANSITO (AGETTRAN), "05" (cinco) dias de "Licença Paternidade", com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 10/10/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações de praxe.
Secretaria Municipal de Administração, aos 9 de novembro de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/11/1401/2016/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal LENIZE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. "81371-1" ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO (SEMAD), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA á GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de "03/11/2016 a 01/05/2017".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 9 de novembro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/11/1402/2016/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal CLEIA SOUZA PEREIRA, matrícula funcional nº. "114765175-1" ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SEC. MUN. DE EDUCACAO (ADM-CEIM-40%)

(SEMED), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA á GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de "31/10/2016 a 28/04/2017".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 9 de novembro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/11/1403/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal MARIA VANUSA FUCHS ESCURRA SANTOS, matrícula nº. "144351", ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotado(a) na SEC. MUN. DE EDUCACAO (ADM-ESCOLA-40%), "5" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 31/10/2016 a 04/11/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de novembro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/11/1404/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal JOAO GUALBERTO DIAS, matrícula funcional nº. "84641" ocupante do cargo de VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL, lotado (a) SEC. MUN. DE EDUCACAO (ADM-ESCOLA-40%) (SEMED) 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu Irmão: Agnor Gualberto Dias, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 02/10/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de novembro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/11/1406/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal PATRICIA DE MATOS ROMERA, matrícula funcional nº. "114761283" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado (a) SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED) 2 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu Avô: Elio Torraca de Matos, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 27/10/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de novembro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Lt/10/1407/2016/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal WANDA REGINA CALABRETTA STAUT, matrícula funcional nº. "147911-1 e 147911-3" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado (a) SEC. MUN. DE EDUCACAO - CEDIDOS (SEMED) 2 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua Sogra: Maria Umbilina da Silva, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 19/10/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de novembro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Disp/11/1411/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação em anexo

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, ao 10 de Novembro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

| NOME | MATRICULA | SECRETARIA | DATA DA FOLGA | DATA DO SERV ELEIT. |
|---|-------------|------------|-------------------------|---------------------|
| ALINE PAVA VIEGAS | 114765922-1 | SEMED | 17/10/2016 E 18/10/2016 | 15/09/2016 |
| ANA MARIA PALMA VALIENTE | 114768668-1 | SEMED | 25/10/2016 E 26/10/2016 | 28/09/2016 |
| ANA MARIA PALMA VALIENTE | 114768668-1 | SEMED | 27/10/2016 E 28/10/2016 | 02/10/2016 |
| ANGELA MARIA LUIZ MATOZO | 114762755-1 | SEMED | 03/10/2016 E 04/10/2016 | 02/09/2016 |
| CLAUDIA NATALIA SAES QUILLES | 114767163-1 | SEMED | 06/10/2016 E 07/10/2016 | 05/10/2016 |
| DAMARIS CRISTINA VITAL NOGUEIRA GUEIROS | 114769285-1 | SEMED | 04/10/2016 E 05/10/2016 | 07/09/2016 |
| DAMARIS CRISTINA VITAL NOGUEIRA GUEIROS | 114769285-1 | SEMED | 07/10/2016 E 18/10/2016 | 29/09/2016 |
| DAMARIS CRISTINA VITAL NOGUEIRA GUEIROS | 114769285-1 | SEMED | 19/10/2016 E 21/10/2016 | 02/10/2016 |
| HELAINÉ NONATO CAMILO | 114763499-2 | IMAM | 13/10/2016 E 14/10/2016 | 02/10/2016 |
| LEONIR DA SILVA OLIVEIRA | 114767240-1 | SEMED | 03/11/2016 E 04/11/2016 | 02/10/2016 |
| LINDA JUCA MORALES | 501558-4 | SEMED | 25/10/2016 E 26/10/2016 | 21/09/2016 |
| LINDA JUCA MORALES | 501558-4 | SEMED | 27/10/2016 E 28/10/2016 | 02/10/2016 |
| MARCIO RIBEIRO GARCIA | 114769030-1 | IMAM | 13/10/2016 E 14/10/2016 | 02/10/2016 |
| MARCOS CASAROTI | 7351-1 | SEMED | 05/10/2016 E 07/10/2016 | 25/09/2016 |
| MARCOS CASAROTI | 7351-1 | SEMED | 17/10/2016 E 21/10/2016 | 02/10/2016 |
| MARCOS CASAROTI | 7351-1 | SEMED | 26/10/2016 E 27/10/2016 | 30/09/2016 |
| MARIA JUVENIL ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA | 114760240-2 | SEMED | 20/10/2016 E 25/10/2016 | 02/10/2016 |
| MARIA JUVENIL ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA | 114760240-2 | SEMED | 17/10/2016 E 18/10/2016 | 29/09/2016 |
| SYLVIA MAYARA PIRES DE SANTANA | 114766831-2 | SEMED | 02/09/2016 E 05/09/2016 | 02/09/2016 |
| TATIANE ROMERO | 500944-2 | SEMED | 24/10/2016 E 25/10/2016 | 02/10/2016 |
| TATIANE ROMERO | 500944-2 | SEMED | 17/10/2016 E 20/10/2016 | 22/09/2016 |

Resolução nº. Can/11/1412/16/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, EZIQUIEL ANTONIO DA SILVA, matrícula 501032-6, ocupante do cargo de Agente de Endemias, de 17/10/2016 a 31/10/2016, referente ao período aquisitivo 2016/2016, 2ª (segunda quinzena), publicado no Diário Oficial do Município nº 4.303, Resolução nº Fe/09/1158/2016/SEMAD, considerando Licença Médica, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Can/11/1413/16/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, JULIA GRACIELA DE OLIVEIRA, matrícula 114760695-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, de 01/06/2016 a 30/06/2016, referente ao período aquisitivo 2013/2014, 30 (trinta dias), publicado no Diário Oficial do Município nº 4.219, Resolução nº Fe/05/611/2016/SEMAD, considerando acúmulo de serviço, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rm/11/1414/16/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal LARISSA IORIS, matrícula funcional nº 114768380-1, ocupante do cargo de Gestor de Obras e Projetos, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) para a Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) a partir de 01/11/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rm/11/1415/16/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ROGERIO LOURENÇO, matrícula funcional nº 114761035-1, ocupante do cargo de Vigilante Patrimonial Municipal, da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária (SEMAFES) para a Guarda Municipal de Dourados (GMD), a partir de 25/10/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 19, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta o cumprimento da carga horária dos servidores lotados nas Unidades Básicas de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, VIII e 46, II da Lei Complementar Municipal nº.214/2013 e o artigo 75 da Lei Orgânica do Município, considerando as necessidades dessa Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, SELETA, Santo André e Vila Rosa, ser: das 7h às 11h e das 13h às 17h;

RESOLUÇÕES

Art. 2º Considerando que a Lei Complementar n. 310/2016, em seu artigo 75, assim dispõe, “ Os servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo ficarão sujeito à carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, ressalvado os ocupantes de cargo com carga horária especial definida nesta Lei Complementar.”

Art. 3º Considerando ainda a insuficiência de contingente de pessoal para fazer duas frentes de trabalho, nas unidades em questão, fica definido que os servidores lotados nas Unidades de Saúde, citados no Art. 1º, trabalharão da seguinte forma: quatro horas de segundas a sextas – feiras na semana e em dois na semana, cumprirão 8 horas, conforme escala determinada pela Coordenação da Unidade;

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, as duas horas semanais faltantes, deverão ser compensadas com prestação de serviços nas atividades que a Secretaria Municipal de Saúde desenvolver fora dos horários normais de funcionamento como: campanhas; eventos promotores de saúde, dentre outros.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 9 de novembro de 2016.

Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 19, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta o cumprimento da carga horária dos servidores lotados nas Unidades Básicas de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, VIII e 46, II da Lei Complementar Municipal nº.214/2013 e o artigo 75 da Lei Orgânica do Município, considerando as necessidades dessa Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, SELETA, Santo André e Vila Rosa, ser: das 7h às 11h e das 13h as 17h;

Art. 2º. Considerando que a Lei Complementar n. 310/2016, em seu artigo 75, assim dispõe, “ Os servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo ficarão sujeito à carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, ressalvado os ocupantes de cargo com carga horária especial definida nesta Lei Complementar.”

Art. 3º Considerando ainda a insuficiência de contingente de pessoal para fazer duas frentes de trabalho, nas unidades em questão, fica definido que os servidores lotados nas Unidades de Saúde, citados no Art. 1º, trabalharão da seguinte forma: quatro horas de segundas a sextas – feiras na semana e em dois na semana, cumprirão 8 horas, conforme escala determinada pela Coordenação da Unidade;

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, as duas horas semanais faltantes, deverão ser compensadas com prestação de serviços nas atividades que a Secretaria Municipal de Saúde desenvolver fora dos horários normais de funcionamento como: campanhas; eventos promotores de saúde, dentre outros.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 9 de novembro de 2016.

Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 67/2016/SEMED/CVP

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 7º da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

Resolve:

Art. 1º. Conceder, Progressão Funcional por Escolaridade a Profissional do Magistério Público Municipal de Dourados, a servidora Salvadora Cacere Alcântara de Lima, matrícula funcional nº 68241-1, do nível PIII para o nível PIV, a partir de 14/11/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 09 de novembro de 2016

SIDINEIA FREITAS DE OLIVEIRA STROPA
Presidenta da CVP

ILDA MIYA KUDO SEQUIA
Secretária Municipal de Educação
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº. 26/2011

RESOLUÇÃO Nº 09/GMD/2016

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando do disposto no artigo 106, II, da LC n.º121, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Arquivar a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 26/2011, instaurada pela Portaria nº 30/CORR/GMD/2011, em desfavor do servidor ADRIANO DE SOUZA VALIENTE, matrícula nº 43731-1, sem resolução do mérito, por estar prescrita, de acordo com o artigo 211, II da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados, 04 de Novembro de 2016.

JOÃO VICENTE CHENCAREK
Comandante da Guarda Municipal de Dourados – MS.

RESOLUÇÃO Nº. 17/2016/SEMAFES

Dourados - MS, 09 de novembro de 2016.

“LANDMARK FERREIRA RIOS, Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 214 de 25 de abril de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Cancelamento de Registro nº 001/2016, da empresa CASA DE CARNES MIRANDA LTDA (Casa de Carnes Miranda) contido no anexo único desta resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se

LANDMARK FERREIRA RIOS
Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária

Anexo único

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DDOURADOS - SIMD**TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO Nº.001/2016**

Com base nos Termos de Visita Nº. 01/2015 e Nº. 01/2016 e no Parecer Técnico redigido pela Drª Joyce Hisyama, em 08/11/2016, constatou-se que a empresa CASA DE CARNES MIRANDA LTDA, localizada na Rua Sthefano de Lucca nº 2770, registrada no SID sob o número 036 como fábrica de conservas, está com suas atividades encerradas a mais de 18 meses.

Conforme o constante no Art. 25 – parágrafo 1º do Decreto Nº. 1.984 de 18 de setembro de 2015, que aprova o Regulamento Técnico de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção Municipal de Dourados diz: “Quando a interrupção do funcionamento ultrapassar 18 (dezoito) meses será cancelado o respectivo registro”.

Pelo exposto fundamentado acima, fica CANCELADO o registro da empresa acima citada em decorrência de não operacionalidade por prazo maior de 18 meses, conforme a norma legal.

Fica a empresa acima proibida de fabricação de qualquer produto de origem animal, utilizar rótulos e carimbo do SIMD.

Dourados-MS, 09 de novembro de 2016.

Marino Miloca Rodrigues
Médico Veterinário—CRMV-MS 444
SEMAFES/SIMD
Decreto nº 2102 de 2411/2015

LICITAÇÕES**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 047/2016**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 322/2016/DL/PMD, cujo objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS/PEQUENAS REFORMAS/MANUTENÇÃO E REPAROS, VISANDO ATENDER CRAS CACHOEIRINHA, CRAS CANAÃ-I, CRAS ÁGUA BOA, CRAS JOQUEI CLUBE, CRAS PARQUE DAS NAÇÕES, CRAS ALDEIA INDÍGENA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA-CCI ÁGUA BOA, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente: EKIPÉ SERVIÇOS LTDA-ME, com o valor global de R\$ 100.967,07 (cem mil novecentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

Dourados (MS), 04 de novembro de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 294/2016/DL/PMD, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: COMERCIAL T&C LTDA - EPP, nos itens 05, 06 e 07, pelo valor global de R\$ 347.620,00 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte reais); MERCADO LUMER LTDA - EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 08 e 09, pelo valor global de R\$ 32.687,59 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Dourados (MS), 07 de novembro de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 301/2016/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, EDUCATIVO E SIMILARES, OBJETIVANDO ATENDER FESTIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos itens 06, 07, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 37, 39, 40, 41, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, pelo valor global de R\$ 74.867,54 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); AC DE MELLO & CIA LTDA - ME, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 26, 31, 32, 33, 35, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, pelo valor global de R\$ 5.927,80 (cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Dourados (MS), 07 de novembro de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações

fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 164/2016/DL/PMD, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS, FAIXAS, BANNER E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: MARCIA DA ROCHA CARRION - ME, nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, pelo valor global de R\$ 142.751,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais).

Dourados (MS), 07 de novembro de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual execução de serviços de recarga de cartuchos e toners para impressora, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO: nº 411/2016/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Global). SESSÃO: Dia 25/11/2016 (vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e dezesseis), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 10 de novembro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2016**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação asfáltica - local: Via Parque/Parque Arnulpho Fioravante/Município de Dourados/MS. PROCESSO: nº 414/2016/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Global). SESSÃO: Dia 12/12/2016 (doze de dezembro do ano de dois mil e dezesseis), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível para consulta no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 10 de novembro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2016**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou de direito privado com ou sem fins lucrativos, para a execução de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade na área de Oncologia. PROCESSO: nº 470/2016/DL/PMD. TIPO: Melhor Técnica. SESSÃO: Dia 27/12/2016 (vinte e sete de dezembro do ano de dois mil e dezesseis), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível para consulta no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 10 de novembro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATOS**EXTRATO DE CONVÊNIO**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE entre si celebram: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração; e o BANCO DAYCOVAL S/A, com a finalidade de estabelecer as condições para averbação de consignações em folha de pagamento de servidores do Poder Executivo do Município de Dourados-MS.

PARTES.

Primeiro (a) Convenente: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.
CNPJ-MF: 03.155.926/0001-44.
PREFEITO: Murilo Zauith. CPF-MF nº 747.067.218-49.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração.
Secretário: João Azambuja. CPF-MF nº 363.205.609-00.

Segundo (a) Convenente: BANCO DAYCOVAL S/A.

CNPJ-MF: 62.232.889/0001-90.

REPRESENTANTES:

Diretores: Morris Dayan CPF: 195.131.528-63 e Nilo Cavarzan CPF: 568.088.018-00.

OBJETO. O presente convênio tem por objeto credenciar a SEGUNDA CONVENIENTE (Banco Daycoval S/A), para permitir o processamento de averbação de consignações, a seu favor, na remuneração de servidores ativos, inativos e de pensionistas do Município de Dourados-MS, pagas por meio de folha de pagamento, mediante contratação de empréstimo e/ou financiamento mediante consignação em folha de pagamento (autorização de desconto) realizado entre o servidores público ou pensionista com o BANCO DAYCOVAL S/A, por meio de documento próprio e nos termos da legislação vigente, em especial Decreto nº 370, de 02-07-2001 e alterações, do Município de Dourados-MS, e conforme convênio firmado.

VIGÊNCIA, LEGISLAÇÃO E FORO. Este convênio terá vigência de 02 (dois) anos, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por interesse das partes, a ser manifestado por escrito no mínimo 60 (SESSENTA) dias antes do término da vigência deste Convênio, observado o disposto na cláusula sétima.

As cláusulas e condições deste Convênio se submetem às disposições do §2º do artigo 77 da Lei Complementar (LC) nº 107, de 27 de dezembro de 2006, c/c o disposto no Decreto nº 370, de 02 de julho de 2001 e suas alterações, todos do Município de Dourados-MS, Lei nº 8.666/1990 e suas alterações e legislação aplicável à espécie e demais normas e Princípios de Direito Administrativo, bem como da documentação constante dos autos de Processo Administrativo nº 862/2016/SEMAD. A rescisão poderá ser feita a qualquer tempo, de acordo com a cláusula sétima do convênio. O foro para dirimir controvérsias sobre a aplicação do convênio é o da Comarca de Dourados-MS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja (cláusula nona). Data da assinatura: 13 de outubro de 2016.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 529/2014/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS
RESIDENCE HOTEL LTDA-ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 120/2014.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 09/11/2016 e previsão de vencimento em 09/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2016/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
C M Couto Sistemas Contra Incêndio Ltda.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 088/2016.

OBJETO: aquisição de líquido gerador de espuma (LGE), objetivando atender o Aeroporto "Francisco de Matos Pereira".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

22.00. – Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados

22.01. – Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.452.200. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2026. – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

30.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Daniel da Silva

DATA DE ASSINATURA: 10 de Novembro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

Termo de Revogação do Contrato n. 207/2016/DL/PMD, celebrado com a UNIDADE CRITICA MÉDICA EIRELI - UCM, decorrente da Inexigibilidade n. 057/2015 do Processo de Licitação n. 502/2015/DL/PMD realizado na modalidade Chamada Pública - Edital nº. 008/2015/SEMS.

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Sebastião Nogueira Faria, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Complementar nº. 214/2013 e, com fulcro na Súmula 473 do STF de acordo com os fundamentos e justificativas apresentadas no Termo de Revogação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, resolve REVOGAR o Contrato n. 207/2016/DL/PMD, celebrado com a UNIDADE CRITICA MÉDICA EIRELI – UCM, decorrente da Inexigibilidade n. 057/2015 do Processo de Licitação n. 502/2015/DL/PMD realizado na modalidade Chamada Pública - Edital nº. 008/2015/SEMS, em todos os seus termos, a partir da data de 07 de novembro de 2016.

A presente decisão não representa nenhum prejuízo financeiro ao Município, bem como, que não haverá saldos a serem executados ou pagos relativos ao contrato objeto da revogação.

Ficam ressalvados o contraditório e a ampla defesa, dos interessados dentro do prazo legal.

Dourados/MS, 07 de novembro de 2016.

Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

Termo de Revogação do Contrato n. 206/2016/DL/PMD, celebrado com o CENTRO DE NEFROLOGIA DE DOURADOS LTDA - ME (CENED), decorrente da Inexigibilidade n. 057/2015 do Processo de Licitação n. 502/2015/DL/PMD realizado na modalidade Chamada Pública - Edital nº. 008/2015/SEMS.

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Sebastião Nogueira Faria, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Complementar nº. 214/2013 e, com fulcro na Súmula 473 do STF de acordo com os fundamentos e justificativas apresentadas no Termo de Revogação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, resolve REVOGAR o Contrato n. 206/2016/DL/PMD, celebrado com o CENTRO DE NEFROLOGIA DE DOURADOS LTDA – ME, decorrente da Inexigibilidade n. 057/2015 do Processo de Licitação n. 502/2015/DL/PMD realizado na modalidade Chamada Pública - Edital nº. 008/2015/SEMS, em todos os seus termos, a partir da data de 07 de novembro de 2016.

A presente decisão não representa nenhum prejuízo financeiro ao Município, bem como, que não haverá saldos a serem executados ou pagos relativos ao contrato objeto da revogação.

Ficam ressalvados o contraditório e a ampla defesa, dos interessados dentro do prazo legal.

Dourados/MS, 07 de novembro de 2016.

Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
PLANACON CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 006/2013

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, com início em 18/10/2016 e previsão de vencimento em 18/07/2017 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços para o lote 05 por mais 09 (nove) meses, com início em 27/08/2016 e previsão de vencimento em 27/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
PAE PLANEJAMENTO LTDA.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 154/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a supressão no quantitativo em itens constante na planilha orçamentária originária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016****PARTES:**

Município de Dourados/MS.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

MÁRCIA DAROCHA CARRION – ME.

Valor Total: R\$ 27.880,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais).

SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP.

Valor Total: R\$ 34.988,60 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

PROCESSO: Pregão Presencial nº 056/2016.

OBJETO: futura e eventual execução de serviços gráficos e/ou serigrafia, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho,

Contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 10 de Novembro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2016/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS

MARCIA DAROCHA CARRION-ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 101/2015.

OBJETO: Faz-se necessário o acréscimo de valor alterando o valor total do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2015/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS

CERRADO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

PROCESSO: Tomada de Preço nº 022/2015.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com início em 10/10/2016 e previsão de vencimento em 10/12/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAÇÕES/AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 0125/2016**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 001/2016/FUNSAUD de 07 de janeiro de 2016, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais alterações em vigor.

OBJETO: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de produtos de gênero hortifrutigranjeiro, sob o regime de entrega PARCELADO, conforme a demanda solicitada, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, COM PREVISÃO EM 06 (SEIS) MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Mato Grosso, 2.100 no jardim Caramuru de Dourados-MS, Fone: (67) 3422-0352 e pelo e-mail: licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões do Hospital da Vida, situado à Rua Toshinobu Katayama, 949 no centro de Dourados-MS, no dia 28 de Novembro de 2016, às 13h30min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 11 de Novembro de 2016

Paula da Silva Claudino

Pregoeira

DEMAIS ATOS/CONVOCAÇÃO - FÓRUM PERMANENTE DE CULTURA**FÓRUM PERMANENTE DE CULTURA DE DOURADOS****CONVOCAÇÃO 01/2016**

Dourados, 09 de novembro de 2016.

Eu, João Marcos Dadico Sobrinho, por meio deste instrumento, venho CONVOCAR todos os Artistas, Artesãos, Agentes, Gestores, Produtores e Entidades Culturais, Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de Política Cultural e membros da Sociedade Civil de Dourados, MS, para a Assembleia Ordinária do Fórum Permanente de Cultura de Dourados, a ser realizada no dia 20 de novembro de 2016, com início às 13h em primeira chamada e às 13h e 30min em segunda e última chamada, no Auditório da Universidade Federal de Dourados - Unidade I, sito à rua João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso, Dourados, MS, tendo a seguinte pauta:

1. Informes gerais do Conselho Municipal de Política Cultural.
2. Cadastramento e recadastramento de entidades do Fórum Permanente de Cultura;
3. Constituição de Comissão Eleitoral para eleição da Secretaria Executiva do Fórum e Conselheiros Cívicos de Política Cultural, para o biênio 2017/2018;
4. Ratificação das propostas para o Plano Municipal de Cultura de Dourados apresentadas na Assembleia anterior.
5. Continuação da leitura e debate de novas propostas para o Plano Municipal de Cultura, a partir do Plano Estadual de Cultura.

João Marcos Dadico Sobrinho

Secretário Executivo do Fórum Permanente de Cultura de Dourados, MS

PODER LEGISLATIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 010/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento geral que o Processo de Licitação n.º 018/2016, na modalidade Convite, sob o n.º 010/2016, realizado no dia 08 de novembro de 2016 as 09:00 (nove) horas, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de Molduras para serem colocadas em Concessão de Honorários em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Dourados/MS, no regime empreitada por Menor Preço global, apresentaram o resultado, pelo MENOR PREÇO GLOBAL: vencedora, a empresa MALLONE COMERCIO E

SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 00.589.733/0001-03, estabelecida a Av. Marcelino Pires, 2371, Centro, Dourados/MS conforme propostas anexadas ao processo.

De acordo com a formalidade e a tramitação legal do processo licitatório, Adjudico e Homologo o resultado do julgamento do Convite N.º 010/2016 proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Dourados (MS), 11 de novembro de 2016.

IDENOR MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Dourados

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ANTÔNIO BONFÁ DORNELAS 17413907100 torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS Nº 25.391/2016, para a atividade de Publicidade e Carro de som, localizada na Rua João Vicente Ferreira, Nº 2870, Vila Progresso, no Município de Dourados (MS). Válida até 08 de novembro de 2019.

AZEVEDO BARROS & CIA LTDA – ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Alteração da Razão Social de AZEVEDO & BARROS LTDA – ME, para, AZEVEDO BARROS & CIA LTDA – ME, para a atividade de comércio de produtos naturais/lanchonete, localizada à Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 2153, Centro, Cep-79800-022, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AZEVEDO BARROS & CIA LTDA – ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada, para a atividade de comércio de produtos naturais/lanchonete, localizada à Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 2153, Centro, Cep-79800-022, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

BEATRIZ CEZAR DE SOUZA PASSONI 94106070197 torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental – AA Nº 30.688/2016, para a atividade de Carro de som ambulante, localizada na Rua Ciro Melo, Nº 6410, Jardim Guanabara, no Município de Dourados (MS). Válida até 07 de novembro de 2019.

GUMERCINDA MARQUES LEÃO DO PRADO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de BAR, RESTAURANTE E OUTROS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, localizado na Avenida Marcelino Pires nº 6.980, Jardim Márcia, Município de Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HEITOR ROSADA VENDRAME ME LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental – AA, para a atividade de comércio varejista de bebidas localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, n. 1393, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JBS AVES - LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença operação, para atividade de Avicultura – Recria de Matrizes, localizada na Rodovia MS 156, Km 03 –

Distrito de Panambi, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JBS AVES - LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença operação, para atividade de Avicultura – Incubatório de ovos, localizada na Rodovia MS 156, Km 03 – Distrito de Panambi, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOSE TIBIRIÇA MARTINS FERREIRA, torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados-IMAM de Dourados(MS), “AA” –AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo, em área inundável de 4.500,00 m², localizada na Chácara São João e Penha- Distrito de Picadinha-Município de Dourados(MS).Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental

PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFOMÁTICA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, localizada na Rua/Av. TOSHINOBU KATAYAMA Nº 184- Bairro JARDIM CARAMURU, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RG ENGENHARIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia - LP, para atividade de Drenagem de Águas Pluviais no Loteamento Urbano denominado ITAPITAN II, localizado na Rod. Ivo Anunciato Cerzósimo (Perimetral Norte), no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RG ENGENHARIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia - LP, para atividade de Drenagem de Águas Pluviais no Loteamento Urbano denominado ITAPITAN I, localizado na Rod. Ivo Anunciato Cerzósimo (Perimetral Norte), no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SENA TORNEARIA LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LS para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 5144 Jardim Ouro Verde, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÕES - CMDCA

Resolução Nº 014/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da plenária do Conselho em reunião extraordinária do dia 27 de Outubro de 2016.

Considerando o disposto no Art 73, da Lei Complementar nº 226, de 09 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente Nelson Amaral da Assunção para assumir a função de Conselheiro Tutelar em substituição à Sra. Alicemar Lima da Rocha pelo período de 08 à 20 de Novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro.

Dourados – MS, 09 de Novembro de 2016.

Marcio Vitor Ferreira
Presidente do CMDCA

Resolução Nº 015/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da plenária do Conselho em reunião extraordinária do dia 27 de Outubro de 2016.

Considerando o disposto no Art 73, da Lei Complementar nº 226, de 09 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Maria de Fátima Medeiros para assumir a função de Conselheiro Tutelar em substituição à Sra. Lucielen Mariany Leiva Leite Prudente pelo período de 09 à 18 de Novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro.

Dourados – MS, 09 de Novembro de 2016.

Marcio Vitor Ferreira
Presidente do CMDCA